



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels/Fax: (11) 4037-1211 e 4037-1277 - CEP 12990-000 PEDRA BELA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 12 DE MARÇO DE 2.001

“Dispõe sobre autorização para alienação que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA aprova, e eu, ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO**, o imóvel objeto da matrícula nº 46.474, assim descrito :

“UM TERRENO denominado área 1-B, com 212,71 m², situado na cidade de Pedra Bela, nesta Comarca, assim descrito : A medição inicia-se no ponto 3, situado na esquina da Rua Cesila, com a Praça Lavinia de Oliveira Leme, de onde segue fazendo frente para esta com o azimute 300°31'04” e a distância de 6,570 m, encontrando o ponto 7, onde deflete à direita e segue confrontando com a área A, com azimute de 210°52'24” e a distância de 32,409 m, encontrando o ponto 6 onde deflete à direita e segue confrontando com a área de propriedade do Banco do Estado de São Paulo S/A- Banespa, com o azimute de 121°05'39” e a distância de 6,570 m, encontrando o ponto 2, onde deflete à direita e segue fazendo frente para a Rua Cesila, com o azimute de 210°52'25” e a distância de 32,343 m, finalmente encontrando o ponto 3, onde teve início a presente medição, perfazendo a área de 212,71 m².”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels/Fax: (11) 4037-1211 e 4037-1277 - CEP 12990-000 PEDRA BELA - SP

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior visa dar cumprimento integral ao disposto no convênio firmado com a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO**, aprovado pela Lei Municipal nº 11/89, sendo que o valor da escritura corresponderá ao da avaliação e que é de R\$ 5.635,22.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 12 de março de 2.001


ALVARO JESIEL DE LIMA
-Prefeito Municipal-

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels/Fax: (11) 4037-1211 e 4037-1277 - CEP 12990-000 PEDRA BELA - SP

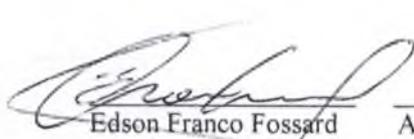
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão nomeada pela Portaria nº 95 do dia 05 de fevereiro de 2001, procedeu avaliação do imóvel situado nesta cidade na Pça Lavinia de Oliveira Leme, pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Pedra Bela, cuja a matrícula é nº 46.474

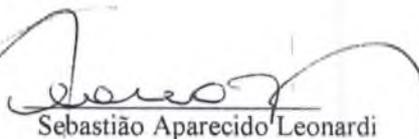
Imóvel que tem a seguinte descrição: **“UM TERRENO denominado área 1-B, com 212,71 m², situado na cidade de Pedra Bela, nesta Comarca, assim descrito : A medição inicia-se no ponto 3, situado na esquina da Rua Cesila, com a Praça Lavinia de Oliveira Leme, de onde segue fazendo frente para esta com o azimute 300°31'04” e a distância de 6,570 m, encontrando o ponto 7, onde deflete à direita e segue confrontando com a área A, com azimute de 210°52'24” e a distância de 32,409 m, encontrando o ponto 6 onde deflete à direita e segue confrontando com a área de propriedade do Banco do Estado de São Paulo S/A- Banespa, com o azimute de 121°05'39” e a distância de 6,570 m, encontrando o ponto 2, onde deflete à direita e segue fazendo frente para a Rua Cesila, com o azimute de 210°52'25” e a distância de 32,343 m, finalmente encontrando o ponto 3, onde teve início a presente medição, perfazendo a área de 212,71 m².”**

De acordo com a Legislação vigente e planta Genérica do Município, concluímos que o valor do imóvel objeto dessa avaliação é de R\$ 5.635,22 (cinco mil seiscientos e trinta cinco reais e vinte e dois centavos).

Pedra Bela, 05 de março de 2001.


Edson Franco Fossard


Afonso Celso Cesila


Sebastião Aparecido Leonardi

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Bel. Wilson Aparecido Acedo,
OFICIAL INTERINO

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1.999.-	Matrícula n.º 46.474	DATA 12/02/1999	FLS.
			OFICIAL 27	

IMÓVEL: UM TERRENO denominado Área 1-B, com 212,71mts², situado na cidade de Pedra Bela, nesta Comarca, assim descrito: A medição - inicia-se no ponto 3, situado na esquina da Rua Cesila, com à Praça Lavínia de Oliveira Leme, de onde segue fazendo frente para esta com o - azimute de 300º31'04" e a distância de 6,570 mts., encontrando o ponto 7, onde deflete à direita e segue confrontando com a área A, com o azimute de 210º52'24" e a distância de 32,409 mts., encontrando o ponto 6 onde deflete à direita e segue confrontando com a área de propriedade do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, com o azimute de 121º05'39" e a distância de 6,570 mts., encontrando o ponto 2, onde deflete à direita e segue fazendo frente para à Rua Cesila, com o azimute de - 210º52'25" e a distância de 32,343 mts., finalmente encontrando o ponto 3, onde teve início a presente medição, perfazendo a área de 212,71 mts². Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PEDRA BELA, CGC 45.290.426/0001-65.--

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula, nº 7.189 Lº 2, neste registro. Bragança--Paulista, 12 de Fevereiro de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!
Mauro Alves da Fonseca Junior (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, Wilson Aparecido Acedo (Wilson Aparecido Acedo).--

MICROFILME Nº 110.133

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA -SP
CERTIDÃO
46.474 tem a sua situação com referência a alienações, constituições de ônus reais e citações de ações reais e pessoais reipersecutorias, integralmente noticiadas na presente xerocópia da mencionada matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 19 de junho de 2.000
Custas: R\$10,19
Benedito Luiz da Silva Pinto
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PTA. SP
Benedito Luiz da Silva Pinto
ESCREVENTE AUTORIZADO